

um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1.º, do Código Penal, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ausinda Manuela Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 8047-Z/2007

A juíza de direito, Dr.ª Laura Maria Dias Godinho Rações, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 49/04.4PCACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rozov Alexey, de nacionalidade russa, nascido em 29 de Maio de 1978, casado, titular da licença de condução n.º 44 DD 207308 e do passaporte n.º 5841404, com domicílio conhecido na Cela Velha, 2460 Alcobaca, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 30 de Maio de 2004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Dias Godinho Rações*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Almortão Furtado*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 8047-AA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Esmeraldina Alexandra Ferreira Duarte, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4/01.6TBALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Luís Ogando de Araújo Leite, filho de João Francisco de Araújo Leite e de Albertina Ogando Santos de Araújo Leite, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Maio de 1942, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1478262, com domicílio no Lar Padre Américo da Cruz, Rua do Carmo, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de cinco crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado no ano de 1995, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Esmeraldina Alexandra Ferreira Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Raquel Matos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 8047-AB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sandra Carvalho, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz

saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 76/97.6TAALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luisa Grácio Marques, filha de António Lopes Marques e de Maria do Rosário Diogo Grácio, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1953, titular da identificação fiscal n.º 100865291 e do bilhete de identidade n.º 4651438, com domicílio na Avenida Miguel Bombarda, 133, 4.º A, 1050-164 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, por despacho de 9 de Maio de 2007, por despacho de 14 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Nobre*.

Anúncio n.º 8047-AC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sandra Carvalho, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 176/00.7PTALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Porfírio João Tripa de Carvalho Correia, filho de Jerónimo Alves de Carvalho e de Mariana Rosa Tripa, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Janeiro de 1967, casado, com profissão de pintor da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 8482714, com domicílio na Rua Teófilo Braga, 18, 3.º, esquerdo, Laranjeiro, 2810 Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Outubro de 2000, por despacho de 14 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Maria Almeida Soares*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 8047-AD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 62/03.9GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cleber Alves de Freitas, filho de Valdivino Braz de Freitas e de Maria Alves de Freitas, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Agosto de 1975, solteiro, com domicílio na Rua Padre Ângelo Firmino Silva, 28-2.º E, 2800 Almada, por se encontrar condenado em sentença transitada em julgado, na pena única de 90 dias de multa, à taxa diária de 3,50 euros, o que perfaz a multa global de 315,00 euros, que em virtude do seu não pagamento (apenas foi pago um terço), ficando em dívida 210,00 euros, foi convertida em 40 dias de prisão subsidiária, dos quais tem a cumprir 39 dias, da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 23 de Fevereiro de 2003, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Matias Marçal*.

Anúncio n.º 8047-AE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca e de

Família e Menores de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 65/01.8GCALM-A, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Sofia Soares Pereira, filha de Carlos Gomes Pereira Moreira e de Mariana Borges Soares, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1984, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12628445, com domicílio na Residência da Mãe, Praceta de São Tomé, 2-6 A, Quinta da Princesa, 2840-012 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 21 de Janeiro de 2001, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Saraiva*.

Anúncio n.º 8047-AF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2395/03.5PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Fausto Costa Figueira, filho de José Joaquim Figueira Júnior e de Leonor Celeste da Costa, natural de Portugal, Câmara de Lobos, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1964, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 185578861 e do bilhete de identidade n.º 07038058, com domicílio na Avenida Almirante Reis, 47, Anjos, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2003, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Matias Marçal*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 8047-AG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Filipa Azevedo, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeirim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 86/02.3GEALR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro Leandro Gomes, filho de António Pedro da Conceição Gomes e de Maria Emília Fidalgo Leandro Casimiro, natural de Santarém, freguesia de Marvila, nascido em 23 de Outubro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12880041, com domicílio na Rua Newton, 22, 3.º esquerdo, Anjos, 1170-034 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Fevereiro de 2002, que por despacho de 11 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Azevedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Ferreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

Anúncio n.º 8047-AH/2007

O juiz de direito, Dr. Miguel Carneiro, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alvaiázere, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20/04.6GAAVZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Lyudmyla Denysenko, filha de Aleksandr Denysenko e de Lídia Denisenko, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascida em 27 de Fevereiro de 1980, casada, com profissão de empregada doméstica, titular do passaporte n.º AH729647, com domicílio na Rua A, 8, Bairro José Dias Simão, Almonda, 2350 Zibreira (Torres Novas), o qual se encontra acusada, pela prática de um crime

de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2004, é o mesmo por despacho datado de 22 de Outubro de 2007, declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Carneiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Hélder José Santos Marques*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 8047-AI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Fernanda Wilson, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 689/97.6TBAMT (ex 176/1997) pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Graça Andrade Leite, filha de José Gonçalves Leite e de Maria Rosa de Andrade, natural de Portugal, Celorico de Basto, Molares, Celorico de Basto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Junho de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3854032, com domicílio na 82 Rue Paul Morin, 92000 Nanterre, por se encontrar acusado da prática de um crime de pesos e medidas falsos, previsto e punido pelo artigo 270.º do Código Penal, praticado em 30 de Novembro de 1995, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Gonçalves Nóbrega*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 8047-AJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Ferreira Lima, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1505/04.0TBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Abreu Ribeiro, com domicílio no Lugar do Cruzeiro, Cepelos, 4600 Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 17 de Março de 2003, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ferreira Lima*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Ribeiro Jorge*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 8047-AL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Manuel Rijo Araújo Silva, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 144/07.8TAAND, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Gomes Miranda, filho de António Domingos da Silva Miranda e de Maria Cremilda de Santiago Gomes, natural de Anadia, Sangalhos, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Novembro de 1964, divorciado, com profissão de trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio, titular do bilhete de identidade n.º 7335170, com domicílio no Largo da Feira, Fogueira, 3780-541 Sangalhos, o qual encontra-se acusado pela